



**Decreto Nº 2658 - de 18 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0032-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	27.949,79
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	27.949,79
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	27.949,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.949,79
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>27.949,79</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Arquivo de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2023-09-17 10:03:08 -03'W

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

